

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO
Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11
2026/01 - TURMA IV

A Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional definidas no Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Além da competência de fiscalização, nos termos da previsão do art. 7º, inciso XII, da Lei nº 6.316/1975, compete ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO-11, estimular a exatidão no exercício das profissões, velando pelo prestígio e bom conceito dos que as exercem, no âmbito do Distrito Federal.

Sendo assim, é certo que o poder fiscalizatório concedido às autarquias federais, denominadas conselhos de fiscalização de profissões, gera a responsabilidade na promoção de forma ampla do efetivo acesso às informações definidas pelo Conselho Federal na regulamentação ético-disciplinar da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, autorizando, portanto, a criação de ações e projetos pedagógicos para o estímulo da qualificação profissional.

Com o intuito de alcançar a finalidade legal desta autarquia federal, bem como estimular a exatidão das profissões no atual momento em que o mercado de trabalho exige cada vez mais qualificação técnica e habilidades comportamentais dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, o CREFITO-11 torna público o seu Programa de Pós-Graduação, com base na Resolução CREFITO- 11 Nº 51 de 18/01/2025.

A atual gestão do CREFITO-11, com o objetivo de tornar o processo de seleção transparente, igualitário e justo, informa que, para se candidatar ao Programa de Pós-Graduação Profissional (PGP) do CREFITO-11 / 2026. 01 - TURMA IV, o(a) profissional deverá **OBRIGATORIAMENTE:**

- Ser inscrito (a) no CREFITO-11;
- Estar adimplente com as suas obrigações pecuniárias e éticas;
- Não ter participado anteriormente das edições do PDP (Programa de Desenvolvimento Profissional) e PGP (Pós-Graduação Profissional) do CREFITO-11;
- **Ter concluído o curso de graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional até março de 2026;**
- **Ter disponibilidade para as atividades do programa pedagógico, as quais serão distribuídas por discricionariedade do CREFITO-11.**

NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 20 vagas a serem divididas entre as áreas:

- 6 (seis) vagas para a área Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional;
- 6 (seis) vagas para a área Fisioterapia em Terapia Intensiva;
- 2 (duas) vagas para a área Fisioterapia em Saúde da Mulher;
- 2 (duas) vagas para a área Fisioterapia Esportiva;
- 2 (duas) vagas para a área Terapia Ocupacional em Reabilitação do Membro Superior;
- 2 (duas) vagas para a área Terapia Ocupacional em Reabilitação Neuroinfantil.

Obs.: caso não ocorra o preenchimento do total de vagas em qualquer uma das áreas, estas poderão ser direcionadas para as demais, de acordo com a disponibilidade das empresas parceiras do programa.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. INSCRIÇÕES: será disponibilizado no site do CREFITO-11, por meio do link <https://forms.gle/ts2AHFpWXCvPebX8>, o formulário de inscrição. Todas as informações solicitadas deverão ser preenchidas adequadamente, sob pena de não ser aceita caso esteja preenchida de maneira errônea ou incompleta. As inscrições serão recebidas na base de dados do PGP;

2. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS): a partir dos critérios elencados acima (critérios obrigatórios e desejáveis) e com base nos objetivos do programa, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aptos à próxima etapa;

PROVAS OBJETIVAS: serão aplicadas provas objetivas, de acordo com a área escolhida pelo(a) candidato(a). As provas serão realizadas presencialmente na sede do CREFITO-11. Cada prova conterá 20 questões de múltipla escolha, cujo resultado mínimo para aprovação será 10 acertos;

ENTREVISTAS: serão convocados para entrevista até 3 (três) vezes o número de vagas de cada área, respectivamente.

Serão realizadas entrevistas presenciais com grupos de até 10 candidatos(as) por área, em data a ser agendada.

Esta etapa contará com a participação de representantes das empresas parceiras do programa.

3. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

O resultado do processo de seleção será divulgado por meio do site do CREFITO-11, em ordem crescente de classificação, até o número de vagas disponíveis em cada área pré-selecionada.

Os(as) aprovados(as) em primeira chamada deverão se apresentar na sede do CREFITO-11 na data e horário divulgados, para assinatura do Termo de Compromisso e solicitação de matrícula. Aquele(a) que porventura não comparecer na data e horário agendados, será automaticamente excluído do processo e novo(a) candidato(a) do cadastro de reserva, seguindo ordem de classificação, será convocado(a). Aqueles(as) que não forem selecionados(as) na primeira chamada, permanecerão em cadastro de reserva para eventuais chamadas decorrentes de casos de cancelamentos e(ou) desistências, à critério único e exclusivo da coordenação do programa. Caso não haja candidatos(as) para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderá ser realizado novo processo seletivo, à critério do CREFITO-11.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Os(as) profissionais selecionados(as) ingressarão no Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11, que terá a duração média de 8 meses, com início em março e término em novembro, compondo o total de 360 horas aula, distribuídas da maneira abaixo:

- 160 horas aula teóricas: com as disciplinas sendo realizadas a cada 15 dias - sextas-feiras das 18h às 22h30 e sábados das 8h às 12h30;

- 180 horas aula práticas: com as disciplinas ocorrendo durante 6 meses nas empresas conveniadas ao curso - serão pelo menos dois turnos por semana;
- 20 horas aula de trabalho de conclusão do curso: ocorrerão em paralelo ao desenvolvimento do curso, de modo a possibilitar a apresentação do projeto final ao término das disciplinas.

Os quadros abaixo contêm o programa geral do curso, dividido por módulos, disciplinas e cargas horárias:

Matriz curricular das disciplinas comuns

MÓDULOS	RELAÇÃO DE DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Desenvolvimento profissional	Ética, legislação profissional e associativismo	20
	Planejamento e gestão de carreira	20
2. Desenvolvimento empresarial	Empreendedorismo e gestão de negócios	20
	Marketing e inovação estratégica	20
3. Desenvolvimento humano	Inteligência emocional e resiliência	20
	Liderança de equipes	20
4. Desenvolvimento científico	Saúde baseada em evidências	20
	Análise e tratamento de dados científicos	20
5. Trabalho de conclusão do curso	Projeto final	20

Matriz curricular das disciplinas práticas

MÓDULOS	RELAÇÃO DE DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
6. Atuação profissional	Epidemiologia clínica	30
	Raciocínio clínico e princípios da reabilitação	30
	Avaliação clínica	30
	Gestão de pacientes	30
	Assistência clínica curativa	30
	Assistência clínica preventiva	30

CONCLUSÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

Farão jus ao certificado os(as) alunos(as) que obtiverem frequência e aproveitamento por meio de avaliações periódicas em todas as disciplinas teóricas e práticas, bem como a aprovação no trabalho de conclusão do curso (TCC), de acordo com os critérios de avaliação da Pós-Graduação. **A estes(as) será atribuído o diploma de Pós-Graduação Profissional em Reabilitação, emitido pela instituição de educação superior parceira e credenciada ao Ministério da Educação (Instituição de Ensino Superior), bem como a certidão relacionada à área de atuação específica, que será emitida pelo CREFITO-11.** A frequência mínima exigida para cada disciplina será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de aulas ou atividades programadas.

É de responsabilidade exclusiva da IES a emissão do certificado de conclusão e documentação acadêmica.

DA NATUREZA JURÍDICA DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EXAÇÃO DA PROFISSÃO

O Programa de Pós-Graduação Profissional tem por objetivo o aprendizado e capacitação técnica, assim como a participação nas atividades desconfigura-se da relação trabalhista e previdenciária. A admissão e participação no curso serão isentos de mensalidades ou outras taxas acadêmicas.

DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos que contenham o resultado e deliberações deste programa serão exclusivamente realizados no sítio oficial do CREFITO-11.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desistência, abandono ou afastamento voluntário do Programa de Pós-Graduação Profissional, após a assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível devidamente analisada e aceita pelo CREFITO-11, o(a) profissional ficará obrigado(a) a ressarcir integralmente os custos e despesas comprovadamente realizados pelo CREFITO-11 em razão de sua participação no programa, incluindo, mas não se limitando, a despesas administrativas, acadêmicas e operacionais.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Segue abaixo o cronograma preliminar, que poderá sofrer ajustes a qualquer momento pela coordenação do programa, de modo a atender a eventuais necessidades do CREFITO-11 ou das empresas parceiras participantes:

DATAS	ATIVIDADES PREVISTAS
11/02/2026	Lançamento do edital do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11 / 2026-01 Turma IV.
11 a 23/02/2026	Período de inscrições.
02 a 07/03/2026	Provas objetivas; divulgação das notas das provas objetivas e classificação para entrevista por ordem decrescente de nota pelo site do CREFITO-11.
09 a 14/03/2026	Período de entrevistas.
17/03/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo pelo site do CREFITO-11; convocação para assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.
27/03/2026	Aula inaugural.
10/04/2026	Início do Programa de Pós-Graduação Profissional do CREFITO-11 / 2026.01 Turma IV.